



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.659 DE 16 DE JULHO DE 2020

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.026.400,00 (um milhão, vinte e seis mil e quatrocentos reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.026.400,00 (um milhão, vinte e seis mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei nº 5.363 de 11/07/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	365	1 3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	1.000.000,00
02.11			Secretaria de Esportes,Cult, Tur, Lazer	
02.11.02			Departamento de Cultura	
13.391.0016.2068			Manut. do Museu Paulo Setubal	
	525	6 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	7.200,00
	557	6 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.200,00
Total da Suplementação				1.026.400,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.659 DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 2º O crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.026.400,00 (um milhão, vinte e seis mil e quatrocentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	355	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	1.000.000,00
02.11			Secretaria de Esportes,Cult, Tur, Lazer	
02.11.02			Departamento de Cultura	
13.391.0016.2068			Manut. do Museu Paulo Setubal	
	454	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	9.000,00
	456	1	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
	523	6	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	12.500,00
Total Da Anulação De Dotação				1.026.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 16 de Julho de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 16/07/2020

Paulo Davi de Campos